

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Licenciatura
2024/2025

1. Nome da Unidade curricular:

Direito do Urbanismo

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral ☒ Anual ☐
Horas de Trabalho: 168
Créditos ECTS: 6

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Ana Neves (2 h)

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Diogo Calado (2 h)

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Constituem resultados esperados para a aprendizagem os seguintes:

1. Conhecimentos: *i)* delimitar o objeto e as fontes do Direito do Urbanismo e identificar a sua confluência entre o Direito Privado e o Direito Público; *ii)* caracterizar os princípios e noções fundamentais; *iii)* distinguir e articular os instrumentos de gestão territorial e os instrumentos de gestão urbanística.
2. Aptidões: *i)* identificar e interpretar os dados normativos relevantes; *ii)* detetar problemas jurídicos e problematizar soluções; *iii)* analisar e explicar casos jurisprudenciais.
3. Competências: *i)* aplicar os conhecimentos a casos concretos; *ii)* analisar criticamente normas e questões jurídicas em matéria de planeamento e gestão territorial, gestão urbanística e o regime das edificações; *iii)* formular e sustentar argumentos jus-urbanísticos; *iv)* uso do discurso jurídico próprio da disciplina; *v)* e desenvolver o interesse e capacidades de aprendizagem para realizar posteriores estudos com autonomia

6. Conteúdos programáticos:

I – Conceitos, princípios e enquadramento normativo

1. O Direito do Urbanismo: delimitação

- a) O Direito do ordenamento do território e o Direito do urbanismo
- b) O urbanismo como função pública e o cruzamento com diversas políticas públicas
- c) O “urbanismo emergente” e “urbanismo tático”

2. Quadro normativo geral

- a) As questões urbanísticas no Direito Internacional e no Direito Europeu
- b) O Direito público e o Direito privado no urbanismo: os direitos e deveres em causa
- c) O quadro legal

3. «O património valorativo do território» e o Direito do Urbanismo: princípios fundamentais

II – A programação do ordenamento do território e a planificação urbanística

1. Os objetivos e a estrutura do sistema de gestão territorial
2. Os instrumentos de gestão territorial
3. As relações entre os instrumentos de gestão territorial

4. O regime de uso do solo
5. As medidas cautelares
6. A dinâmica dos instrumentos de gestão territorial
7. A perequação de benefícios e encargos
8. A indemnização por expropriação do plano

III – A gestão urbanística

1. A conceção e o alcance da gestão urbanística
2. As formas de gestão urbanística
 - a) A execução programada de planos
 - b) Gestão urbanística não programada
 - c) Regime jurídico da urbanização e edificação
 - (i) As operações urbanísticas
 - (ii) Os procedimentos de controlo
 - (iii) As relações jurídicas urbanísticas
 - (iv) Invalidade dos atos urbanísticos, reposição da legalidade e as formas de responsabilidade.

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

Os conteúdos programáticos estão alinhados e permitem cumprir todos os objetivos / resultados definidos em termos de conhecimentos e aptidões e de exercitação de competências. No essencial, a ligação é a seguinte entre resultados da aprendizagem e conteúdos temáticos: 1, alíneas i) - I. 1. e 2.; 1., alínea ii) – I.2.-a) e 3.; 1, alíneas ii) e iii), 2 e 3 – II e III.

O programa tem a abrangência e a densidade necessárias; i) trata das várias vertentes da planificação territorial e urbanística, convocando a identificação, interpretação e aplicação do respetivo quadro normativo; ii) usa instrumentos de gestão territorial reais e orienta-os para o seu enquadramento, análise e problematização; iii) dá ampla atenção às principais formas de gestão urbanística, convocando a formulação e sustentação de argumentos para resolver de problemas jurídicos que suscita.

8. Metodologias de ensino:

As aulas são orientadas para combinar a dimensão teórica e a vertente prática. A exposição de conteúdos faz-se pela sua apresentação, demonstração, ilustração e exemplificação, mas a aprendizagem é igualmente promovida pela interação nas aulas e discussão. Privilegia-se a conexão com a aplicação da lei em contextos reais (Nova Agenda de Competências na EU (COM(2016) 381 final, 10.6.2016)).

A disponibilização de materiais de apoio (inseridos no moodle, na área da unidade curricular), prévia e posteriormente a cada aula, assim como o diálogo permitem ajudar os alunos na sua própria aprendizagem, a participação informada e o aprofundamento das temáticas.

9. Avaliação:

A avaliação segue os parâmetros do Regulamento de avaliação em vigor. Compreende a realização de uma prova escrita de avaliação para verificar a capacidade de aplicação de conhecimentos.

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

As metodologias de ensino adotadas permitem apreender, analisar e aplicar os temas da unidade curricular. A atenção aos contextos reais de aplicação da lei e a discussão sobre casos favorece a aprendizagem dos diversos conceitos, princípios e regimes jurídicos, a procura de soluções tecnicamente informadas e a construção de um entendimento crítico e juridicamente cosmopolita das questões jurídicas.

O ensino procura ser inteiramente claro quanto ao percurso e materiais correspondentes, aos objetivos ou resultados definidos e quanto aos critérios de avaliação.

11. Bibliografia principal:

Referências bibliográficas gerais

- AAVV (2018). *Direito do urbanismo* [em linha]. Conceção e organização: Marta Cavaleira, Fernando Duarte, Ana Carla Duarte Palma, Centro de Estudos Judiciários.
- BALLVÉ JEREZ, María Begoña (2019). “Compliance en el urbanismo municipal: una aproximación práctica”, in *Compliance urbanístico: fundamentos teóricos, estudio de casos y desarrollo de herramientas anticorrupción*, coordinador Oscar Capdeferro Villagrasa, 1ª ed., Thomson Reuters Aranzadi, pp. 185-207.
- CABALLERO VELASCO, Francisco (2018). “Derecho Urbanístico Y Envejecimiento Demográfico, *InDret*, Vol. 4, 2018, pp. 1-54. URL: <https://indret.com/derecho-urbanistico-y-envejecimiento-demografico/>.
- ENCARNACIÓN, Ana María de la (2019). “Urbanismo emergente y nuevas formas de vivienda colaborativa: ¿es posible otro futuro urbano?”, *Revista General de Derecho Administrativo*, Octubre, número 52 (<http://laadministracionaldia.inap.es/noticia.asp?id=1510210>).
- FEOLA, Marcello G. (2021). *Lineamenti di diritto urbanistico*, Pacini Giuridica.
- FRANTZ, Monika De. (2021) “The Politics of the EU Urban Agenda: Mobilising the ‘Right to the City’ for European Governance?”, *Urban Research & Practice*, pp 1-24 (<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/17535069.2021.1896029>).
- HE ZHU et al (2024), “Investigating the mechanisms of sustainable urban land renewal: A perspective of spatial development rights”, *Sustainable Cities and Society*, Volume 109, pp. 1-19. <https://doi.org/10.1016/j.scs.2024.105536>.
- Kushner, James (2020) "The Life and Death of Great Cities in the Time of Climate Change and the Covid-19 Pandemic" *Journal of Comparative Urban Law and Policy*: Vol. 4, Iss. 1, Article 16, pp. 133-220. <https://readingroom.law.gsu.edu/jculp/vol4/iss1/16>.
- OLIVEIRA, Fernanda Paula (2022). *Direito do Urbanismo. Do planeamento à gestão*, Braga, AEDREL, 4.ª edição.
- PURKARTHOFFER, Eva (2019). “Investigating the partnership approach in the EU Urban Agenda from the perspective of soft planning”, *European Planning Studies*, 2019, Vol. 27, Issue 1, pp. 86-105 (<https://doi.org/10.1080/09654313.2018.1527294>).
- SWINEY, Chrystie (2020). “The Urbanization of International Law and International Relations: The Rising Soft Power of Cities in Global Governance”, *Michigan Journal of International Law*, Volume 41, Issue 2, pp. 227- 278 (<https://repository.law.umich.edu/mjil/vol41/iss2/2>).
- TOMÁS-RAMÓN, Fernández Rodríguez (2023), *Manual de Derecho Urbanístico*, Civitas, 27.ª edición.
- ZAMORANO WISNES, José (2021). “El derecho a la ciudad sostenible”, *Revista de Estudios de la Administración Local y Autonómica*, número 15, abril, pp. 86-106. DOI: <https://doi.org/10.24965/reala.i15.10883>.